Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 340/93 Proc.

AUTOR: Yoshiaki Naka Takeshita

ASSUNTO: Medidas de segurança em via pública

Oficie-se 24.05.93

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando a implantação de medidas de segurança no final da via pública construída atrás da Praça Jesus Maria, pois no local acima mencionado (confluência com a Rua Getúlio Vargas) a visibilidade dos motoristas fica prejudicada e os pedestres também não conseguem enxergar os veículos devido o alambrado ■■■ que separa aquela via pública da faixa de domínio da Fepasa, de um lado, e do outro, o prédio da Farmácia União. Antes que ocorram atropelamentos seria de bom alvitre que a Prefeitura e o Conselho Municipal de Trânsito implantassem as medidas de segurança ora solicitadas.

Sala das Sessões,

Em 24 de maio de 1993

YOSHIAKI ■AKA TAKESHITA

Vereador

PROTOCOLO
PROC. N.º 6823
24 / 05 / 93